



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0-OBJETO

1.1-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com forma de fornecimento parcelada.

2.0-DA JUSTIFICATIVA

2.1-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, consoante suas necessidades na manutenção da rede de abastecimento de água neste Município, e considerando a obrigatoriedade da adoção de procedimento administrativo para as aquisições governamentais, visto que esta Autarquia Municipal subordina-se às normas da Administração Pública, e neste caso em especial, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10520/02, e as normas acessórias e complementares, providencia o presente Termo de Referência, o qual determina as balizares para a devida aquisição destes.

Os produtos orçados na planilha de custos, correspondem a uma possível demanda, considerando as situações de defeitos e ampliações da rede, substituição de material que apresentem defeito, garantindo assim uma oferta de água potável para nossa população, e não menos importante, a busca pela erradicação do desperdício de água, insumo vital para o consumo humano.

Por conseguinte, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando que a grande maioria das empresas que trabalham com os produtos em questão são sediadas em outros Municípios e Estados, e que em sendo a disputa por item, poderia gerar impossibilidade na entrega dos produtos, gerando prejuízos na execução contratual, e assim não seria interessante nem para os próprios licitantes, tampouco para este órgão que visa contratos seguros e exequíveis, resolveu agrupar os produtos em lotes.

Isto posto, os Lotes são constituídos por produtos afins, ou seja, da mesma natureza material e comercial, afastando, portanto, a restrição de competitividade, vez que tal critério de disputa não impedirá licitantes da participação.

Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de garantir à nossa população nada mais que um direito já garantido.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

3.0-ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 01			Valores Médios			
Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	
1	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 25MM	UND	400	0,83	333,33	
2	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 32MM	UND	200	1,62	323,33	
3	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 40MM	UND	100	3,72	371,67	
4	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 50MM	UND	100	3,75	375,00	
5	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 60MM	UND	100	8,25	825,00	
6	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 75MM	UND	50	15,67	783,33	
7	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 85MM	UND	30	27,00	810,00	
8	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 110MM	UND	20	33,67	673,33	
						4495,00
LOTE 02			Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN65/DE75MM	UND	100	2,00	200,00	
2	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN75/DE85MM	UND	100	2,98	298,33	
3	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN 100/DE110MM	UND	100	3,92	391,67	
4	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN140/DE160MM	UND	100	7,83	783,33	
5	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 200MM	UND	40	12,67	506,67	
6	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 250MM	UND	40	20,67	826,67	
7	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 150MM	UND	50	11,00	550,00	
8	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 200MM	UND	40	7,83	313,33	
9	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 250MM	UND	30	9,02	270,60	
10	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 300MM	UND	30	13,33	400,00	
						4540,60
LOTE 03			Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 32MM	UND	6	130,67	784,00	
2	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 40MM	UND	6	138,33	830,00	
3	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 50MM	UND	6	141,33	848,00	
4	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 60MM	UND	10	186,67	1866,67	
5	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 75MM	UND	6	240,00	1440,00	
6	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 85MM	UND	6	263,33	1580,00	
7	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 110MM	UND	6	293,33	1760,00	
						9108,67
LOTE 04			Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPS SOLDAVEL DE 20MM	UND	100	0,73	73,33	
2	CAPS SOLDAVEL DE 25MM	UND	300	0,82	245,00	
3	CAPS SOLDAVEL DE 32MM	UND	200	1,15	230,00	
4	CAPS SOLDAVEL DE 40MM	UND	50	3,42	170,83	
5	CAPS SOLDAVEL DE 50MM	UND	60	6,13	368,00	
6	CAPS SOLDAVEL DE 60MM	UND	60	10,12	607,00	



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

7	CAPS SOLDAVEL DE 75MM	UND	30	22,17	665,00
8	CAPS SOLDAVEL DE 85MM	UND	20	49,67	993,33
9	CAPS SOLDAVEL DE 110MM	UND	20	103,00	2060,00
10	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 20MM	UND	30	1,55	46,50
11	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	UND	30	2,20	66,00
12	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	UND	30	3,67	110,00
13	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	UND	30	12,23	367,00
14	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	UND	30	13,37	401,00
15	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	UND	30	15,00	450,00
16	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 75MM	UND	10	23,00	230,00
17	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 85MM	UND	10	29,33	293,33
					7376,33

	LOTE 05	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	COLAR DE TOMADA DE 32X25MM	UND	50	6,83	341,67
2	COLAR DE TOMADA DE 40X25MM	UND	50	8,50	425,00
3	COLAR DE TOMADA DE 50X25MM	UND	50	12,12	605,83
4	COLAR DE TOMADA DE 60X25MM	UND	60	13,60	816,00
5	COLAR DE TOMADA DE 75X25MM	UND	40	16,43	657,33
6	COLAR DE TOMADA DE 85X25MM	UND	40	17,90	716,00
7	COLAR DE TOMADA DE 110X25MM	UND	50	22,60	1130,00
					4691,83

	LOTE 06	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 25MM	UND	50	2,35	117,50
2	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 32MM	UND	50	5,92	296,00
3	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 40MM	UND	40	10,10	404,00
4	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 50MM	UND	40	11,23	449,33
5	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 60MM	UND	40	25,73	1029,33
6	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 75MM	UND	20	33,33	666,67
7	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 85MM	UND	20	51,00	1020,00
8	CURVA SOLDAVEL DE 45° DE 85MM	UND	20	48,00	960,00
9	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 110MM	UND	20	139,67	2793,33
					7736,17

	LOTE 07	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CURVA LONGA PBA DN140MM/DE160MM C/ ANÉIS	UND	6	190,00	1140,00
2	CURVA LONGA PBA DE 200MM MARROM	UND	6	276,67	1660,00
3	CURVA LONGA PBA DE 250MM MARROM	UND	4	343,33	1373,33
4	CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 100MM	UND	20	35,33	706,67
5	CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 150MM	UND	20	48,33	966,67
6	CURVA LONGA P/ CANO BRANCO/ESGOTO DE 100MM	UND	20	27,00	540,00
7	CURVA LONGA P/CANO BRANCO/ESGOTO DE 200MM	UND	10	56,33	563,33
					6950,00

	LOTE 08	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CRUZETA PBA DE 50MM C/ ANÉIS	UND	10	79,33	793,33
2	CRUZETA PBA DE 60MM C/ ANÉIS	UND	10	84,67	846,67

3	CRUZETA PBA DE 75MM C/ ANÉIS	UND	10	145,00	1450,00
4	CRUZETA PBA DE 85MM C/ ANEÍIS	UND	10	156,67	1566,67
5	CRUZETA PBA DE 110MM C/ ANÉIS	UND	6	282,00	1692,00
6	CRUZETA PBA DN 140/160MM	UND	4	373,33	1493,33
					7842,00

LOTE 09		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	JOELHO LR DE 20MM	UND	50	1,83	91,67
2	JOELHO LR DE 25MM	UND	500	2,82	1408,33
3	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM	UND	50	0,52	25,83
4	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM	UND	800	0,63	506,67
5	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	UND	100	1,87	186,67
6	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	UND	50	4,95	247,50
7	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	UND	50	8,20	409,83
8	JOELHO SOLDAVEL DE 60MM	UND	50	16,83	841,50
9	JOELHO SOLDAVEL DE 75MM	UND	20	68,67	1373,33
10	JOELHO SOLDAVEL DE 85MM	UND	20	92,00	1840,00
11	JOELHO SOLDAVEL DE 110MM	UND	10	161,33	1613,33
					8544,67

LOTE 10		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	JUNTA GIBault 160MM PVC ROXO PARA 170MM PVC AZUL	UND	60	386,67	23200,00
2	JUNTA GIBault 150MM PVC	UND	12	369,67	4436,00
3	JUNTA GIBault 120MM AMIANTO PARA 110MPVC C/ANEIS	UND	30	203,33	6100,00
4	JUNTA GIBault 60MM PVC	UND	24	149,00	3576,00
5	JUNTA GIBault 75MM AMIANTO P/ 60MM PVC C/ ANEIS	UND	24	159,67	3832,00
6	JUNTA GIBault 95MM AMIANTO P/85MM PVC C/ANEIS	UND	24	178,00	4272,00
7	JUNTA GIBault 110MM/CA	UND	24	189,67	4552,00
8	JUNTA GIBault 75MM/CA	UND	24	144,67	3472,00
					53440,00

LOTE 11		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA DE CORRER DE 25MM	UND	300	10,50	3150,00
2	LUVA DE CORRER DE 32MM	UND	150	16,70	2505,00
3	LUVA DE CORRER DE 40MM	UND	60	18,43	1106,00
4	LUVA DE CORRER DE 50MM	UND	120	22,13	2656,00
5	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE 60MM	UND	240	31,60	7584,00
6	LUVA DE CORRER DE 75MM PBA C/ ANÉIS	UND	60	18,67	1120,00
7	LUVA DE CORRER DE 85MM PBA C/ ANÉIS	UND	60	27,33	1640,00
8	LUVA DE CORRER DE 110MM PBA ANÉIS	UND	60	32,67	1960,00
9	LUVA DE CORRER DE 160MM PBA C/ ANÉIS	UND	90	146,67	13200,00
10	LUVA DE CORRER DE 200MM PBA C/ ANÉIS	UND	6	173,33	1040,00
11	LUVA DE CORRER DE 250MM PBA C/ ANÉIS	UND	6	210,00	1260,00
12	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DN150/DE170MM	UND	24	113,33	2720,00
13	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 200MM	UND	6	227,67	1366,00
14	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 250MM	UND	6	357,67	2146,00
15	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 300MM	UND	6	631,33	3788,00



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



16	LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 100MM	UND	10	10,73	107,33
17	LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 200MM	UND	10	66,00	660,00
18	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 100MM	UND	20	35,00	700,00
19	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 150MM	UND	20	54,50	1090,00
					49798,33

	LOTE 12	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA LR DE 20MM	UND	50	1,25	62,50
2	LUVA LR 25MM	UND	800	1,85	1480,00
3	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 25MM	UND	500	2,52	1258,33
4	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 32MM	UND	30	3,50	105,00
5	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 40MM	UND	20	7,73	154,67
6	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 50MM	UND	20	7,63	152,67
7	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 60MM	UND	20	12,77	255,33
8	LUVA DE F.,G DE 25MM	UND	24	10,33	248,00
9	LUVA DE F.G DE 32MM	UND	60	13,20	792,00
10	LUVA DE F.G DE 40MM	UND	90	15,67	1410,00
11	LUVA DE F.G DE 50MM	UND	120	20,10	2412,00
12	LUVA DE F.G DE 60MM	UND	120	35,97	4316,00
13	LUVA DE F.G DE 75MM	UND	12	62,67	752,00
14	LUVA DE F.G DE 85MM	UND	12	60,67	728,00
					14126,50

	LOTE 13	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA DE UNIÃO DE F.G DE 25MM	UND	12	32,60	391,20
2	LUVA DE UNIÃO DE F.G DE 32MM	UND	12	30,37	364,40
3	LUVA DE UNIÃO DE F.G DE 40MM	UND	12	49,33	592,00
4	LUVA DE UNIÃO DE F.G DE 50MM	UND	12	56,63	679,60
5	LUVA DE UNIÃO DE F.G DE 60MM	UND	12	124,67	1496,00
6	LUVA DE UNIÃO DE F.G DE 75MM	UND	12	214,00	2568,00
7	LUVA DE UNIÃO DE F.G DE 85MM	UND	12	275,00	3300,00
8	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	UND	200	1,00	200,00
9	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	UND	1.000	1,38	1383,33
10	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	UND	500	2,40	1200,00
11	LUVA SOLDAVEL DE 40MM	UND	200	3,82	763,33
12	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UND	300	5,20	1560,00
13	LUVA SOLDAVEL DE 60MM	UND	500	14,33	7166,67
					21664,53

	LOTE 14	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	NIPEL DE F.G DE 25MM	UND	12	6,88	82,60
2	NIPEL DE F.G DE 32MM	UND	24	10,55	253,20
3	NIPEL DE F.G DE 40MM	UND	24	13,57	325,60
4	NIPEL DE F.G DE 50MM	UND	36	17,72	637,80
5	NIPEL DE F.G DE 60MM	UND	48	25,93	1244,80
6	NIPEL DE F.G DE 75MM	UND	12	62,67	752,00
7	NIPEL DE F.G DE 85MM	UND	12	65,33	784,00

						3296,00
	LOTE 15	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	
1	PLUGUE ROSCAVEL DE 20MM	UND	50	0,86	43,17	
2	PLUGUE ROSCAVEL DE 25MM	UND	100	1,20	120,00	
3	PLUGUE ROSCAVEL DE 32MM	UND	50	2,15	107,50	
4	PLUGUE ROSCAVEL DE 40MM	UND	30	4,85	145,50	
5	PLUGUE ROSCAVEL DE 50MM	UND	20	7,53	150,67	
6	PLUGUE ROSCAVEL DE 60MM	UND	30	8,67	260,00	
						566,83
	LOTE 16	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	
1	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 25MMX20MM	UND	200	0,47	93,33	
2	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 32MMX25MM	UND	200	0,95	190,67	
3	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX25MM	UND	100	2,20	220,00	
4	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX32MM	UND	100	2,37	236,67	
5	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50MMX25MM	UND	60	3,87	232,00	
6	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50X32MM	UND	50	4,97	248,33	
7	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50MMX40MM	UND	50	3,12	155,83	
8	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX25MM	UND	100	4,55	455,00	
9	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX32MM	UND	100	8,47	846,67	
10	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX40MM	UND	50	9,13	456,67	
11	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX50MM	UND	50	9,00	450,00	
12	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 75MMX60MM	UND	50	14,73	736,67	
13	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX25MM	UND	50	12,67	633,33	
14	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX32MM	UND	50	13,40	670,00	
15	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX40MM	UND	30	14,33	430,00	
16	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX50MM	UND	30	15,83	475,00	
17	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX60MM	UND	50	16,33	816,67	
18	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX75MM	UND	50	16,87	843,33	
19	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX60MM	UND	50	17,67	883,33	
20	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX50MM	UND	50	16,17	808,33	
21	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX85MM	UND	20	44,67	893,33	
22	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX75MM	UND	20	46,67	933,33	
23	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX60MM	UND	30	45,00	1350,00	
24	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 60MMX50MM	UND	50	6,70	335,00	
						13393,50
	LOTE 17	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	
1	REDUÇÃO DE F.G 110MMX85MM	UND	20	121,33	2426,67	
2	REDUÇÃO DE F.G DE 85MMX75MM	UND	50	101,67	5083,33	
3	REDUÇÃO DE F.G DE 75MMX60MM	UND	50	23,67	1183,33	
4	REDUÇÃO DE F.G DE 60MMX50MM	UND	50	18,00	900,00	
5	REDUÇÃO DE F.G DE 50MMX40MM	UND	30	12,97	389,00	
6	REDUÇÃO DE F.G DE 40MMX32MM	UND	30	9,40	282,00	
7	REDUÇÃO DE F.G DE 32MMX25MM	UND	30	5,83	175,00	
8	REDUÇÃO DE F.G DE 25MMX20MM	UND	20	4,23	84,67	

						10524,00
	LOTE 18	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	
1	REGISTRO BORBOLETA ROSCA EXTERNA 25MM	UND	300	9,30	2790,00	
2	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 25MM	UND	50	7,63	381,67	
3	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 32MM	UND	30	14,10	423,00	
4	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 40MM	UND	30	17,33	520,00	
5	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 50MM	UND	30	21,50	645,00	
6	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 60MM	UND	30	40,33	1210,00	
7	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 75MM	UND	10	119,33	1193,33	
8	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 85MM	UND	10	138,33	1383,33	
9	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 110MM	UND	10	178,33	1783,33	
10	REGISTRO DE GAVETA DE FLAGE 100MM FERRO FUNDIDO CORPO CURTO 8 FUROS DN 100 PN10.16 COM VOLANTE E CUNHA METALICA .	UND	12	1233,33	14800,00	
11	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 8 FUROS 160MM	UND	5	1700,00	8500,00	
12	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 4 FUROS DE 85MM	UND	5	733,33	3666,67	
13	REGISTRO DE GAVETA 200MM DE FLANGE CORPO CURTO FERRO FUNDIDO 8 FUROS DN 200 PN10.16MM C/VOLANTE	UND	5	2233,33	11166,67	
						48463,00
	LOTE 19	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	
1	REGISTRO DE ALAVANCA DE FERRO FUNDIDO DE 150MM	UND	8	500,00	4000,00	
2	REGISTRO VALVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO DE 100MM COM DUPLA PORTINHOLA DN 100	UND	8	423,33	3386,67	
3	REGISTRO VALVULA DE RETENÇÃO 150 DN 10 TIPO BORBOLETA C/ DUPLA PORTINHOLA	UND	6	666,67	4000,00	
4	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM	UND	30	27,67	830,00	
5	REGISTRO DE GAVETA DE 32MM	UND	50	42,50	2125,00	
6	REGISTRO DE GAVETA DE 40MM	UND	30	48,67	1460,00	
7	REGISTRO DE GAVETA DE 50MM	UND	50	61,00	3050,00	
8	REGISTRO DE GAVETA DE 60MM	UND	50	104,67	5233,33	
9	REGISTRO DE GAVETA DE 75MM	UND	30	378,33	11350,00	
10	REGISTRO DE GAVETA DE 85MM	UND	20	480,67	9613,33	
11	REGISTRO DE GAVETA DE 110MM	UND	10	766,00	7660,00	
						52708,33
	LOTE 20	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	
1	SERRA MANUAL STARRET FLEXÍVEL	UND	400	6,07	2426,67	
2	SOLDA PLÁSTICA/ADESIVO DE 75 GRAMAS	UND	700	5,47	3826,67	
3	SELIM OCRE PARA ESGOTO DE 100MM	UND	50	21,00	1050,00	
						7303,33
	LOTE 21	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	
1	TE SOLDAVEL DE 25MM	UND	200	0,85	170,00	
2	TE SOLDAVEL LR DE 25MM	UND	100	3,43	343,33	
3	TE SOLDAVEL DE 25X20MM	UND	30	3,17	95,00	
4	TE SOLDAVEL DE 32MM	UND	100	2,98	298,33	
5	TE SOLDAVEL DE 40MM	UND	50	5,25	262,50	

6	TE SOLDAVEL DE 50MM	UND	50	6,03	301,67
7	TE SOLDAVEL DE 60MM	UND	50	28,83	1441,67
8	TE SOLDAVEL DE 75MM	UND	20	44,73	894,67
9	TE SOLDAVEL DE 85MM	UND	20	101,33	2026,67
10	TE SOLDAVEL DE 110MM	UND	10	163,00	1630,00
					7463,83

LOTE 22		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	TE ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	UND	50	3,10	155,00
2	TE ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	UND	20	8,67	173,33
3	TE ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	UND	20	10,47	209,33
4	TE ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	UND	20	15,00	300,00
5	TE ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	UND	20	33,40	668,00
					1505,67

LOTE 23		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	UND	30	29,33	880,00
2	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	UND	60	48,00	2880,00
3	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	UND	90	59,33	5340,00
4	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	UND	90	76,67	6900,00
5	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	UND	90	116,67	10500,00
6	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 75MM	UND	10	173,33	1733,33
7	TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 100MM	UND	30	57,67	1730,00
8	TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 200MM	UND	20	310,33	6206,67
9	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 100MM	UND	20	104,93	2098,67
10	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 150MM	UND	20	140,45	2809,00
					41077,67

LOTE 24		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO SOLDAVEL DE 25MM	UND	700	16,23	11363,33
2	TUBO SOLDAVEL DE 32MM	UND	600	40,10	24060,00
3	TUBO SOLDAVEL DE 40MM	UND	300	67,37	20210,00
4	TUBO SOLDAVEL DE 50MM	UND	600	63,48	38090,00
5	TUBO SOLDAVEL DE 60MM	UND	600	123,67	74200,00
6	TUBO PBA DE 75MM C/ ANÉIS	UND	30	142,33	4270,00
7	TUBO PBA DE 85MM C/ ANÉIS	UND	30	151,59	4547,70
8	TUBO PBA DE 110MM C/ ANÉIS	UND	60	173,77	10426,00
9	TUBO PBA MARROM DN140/DE 160MM	UND	10	406,67	4066,67
10	TUBO PBA MARROM DE 200MM	UND	5	526,67	2633,33
11	TUBO PBA MARROM DE 250MM	UND	5	580,00	2900,00
12	TUBO PBS MARROM DE 160MM	UND	10	633,33	6333,33
13	TUBO DEFOFO AZUL DN150MM DE 170MM	UND	30	369,33	11080,00
14	TUBO DEFOFO AZUL DE 200MM	UND	10	545,53	5455,33
15	TUBO DEFOFO AZUL DE 250MM	UND	6	633,35	3800,10
16	TUBO DEFOFO AZUL DE 300MM	UND	6	944,67	5668,00
					229103,80

LOTE 25		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
---------	--	-----	------	-------------	-------------

☎ 88 3672.1212 📞 88 9 9815.9638 📠 88 9 9244.6589



1	TE F.G DE 25MM	UND	10	8,72	87,17
2	TE F.G DE 32MM	UND	10	15,20	152,00
3	TE F.G DE 40MM	UND	10	16,73	167,33
4	TE F.G DE 50MM	UND	10	23,83	238,33
5	TE F.G DE 60MM	UND	10	37,30	373,00
6	TE PBA DE 160MMX110MM	UND	6	371,67	2230,00
7	TE SOLDAVEL DE 160MM	UND	6	363,33	2180,00

5427,83

	LOTE 26	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	VALVULA DE RETEN�O DE 32MM	UND	10	65,00	650,00
2	VALVULA DE RETEN�O DE 40MM	UND	10	101,33	1013,33
3	VALVULA DE RETEN�O DE 50MM	UND	20	129,67	2593,33
4	VALVULA DE RETEN�O DE 60MM	UND	30	186,33	5590,00
5	VALVULA DE RETEN�O DE 75MM	UND	12	260,00	3120,00
6	VALVULA DE RETEN�O DE 85MM	UND	12	355,00	4260,00
7	VALVULA DE RETEN�O DE 110MM	UND	6	539,67	3238,00
8	VALVULA DE SUC�O DE 32MM	UND	10	31,00	310,00
9	VALVULA DE SUC�O DE 40MM	UND	10	47,00	470,00
10	VALVULA DE SUC�O DE 50MM	UND	20	56,33	1126,67
11	VALVULA DE SUC�O DE 60MM	UND	30	76,67	2300,00
12	VALVULA DE SUC�O DE 75MM	UND	30	113,67	3410,00
13	VALVULA DE SUC�O DE 85MM	UND	20	234,33	4686,67
14	VALVULA DE SUC�O DE 110MM	UND	12	396,33	4756,00

37524,00

	LOTE 27	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	VENTOSA F.G DE 25MM	UND	50	28,33	1416,67
2	VENTOSA F.G DE 32MM	UND	30	39,00	1170,00
3	VENTOSA F.G DE 40MM	UND	10	52,33	523,33
4	VENTOSA F.G DE 50MM	UND	20	63,67	1273,33
5	VENTOSA F.G DE 60MM	UND	30	76,00	2280,00
6	VENTOSA SOLDAVEL DE 25MM	UND	100	16,63	1663,33
7	VENTOSA SOLDAVEL DE 32MM	UND	50	20,33	1016,67

9343,33

	LOTE 28	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	VEDA ROSCA 18MMX25MTS	UND	200	5,80	1160,00
2	VEDA ROSCA 18MMX50MTS	UND	400	10,80	4320,00
3	VENTOSA CROMADA DE 25MM	UND	30	27,67	830,00
4	UNI�O SOLDAVEL DE 25MM	UND	50	6,18	309,17
5	UNI�O SOLDAVEL DE 32MM	UND	30	12,83	385,00
6	Y JUN�O F.G DE 25MM	UND	20	26,33	526,67
7	Y JUN�O F.G DE 32MM	UND	20	41,00	820,00
8	Y JUN�O F.G DE 40MM	UND	20	53,00	1060,00
9	Y JUN�O F.G DE 50MM	UND	20	72,00	1440,00
10	Y JUN�O F.G DE 60MM	UND	30	148,00	4440,00



11	Y JUNÇÃO F.G DE 75MM	UND	12	223,17	2678,00
12	Y JUN ÇÃO F.G DE 85MM	UND	12	286,33	3436,00
					21404,83
LOTE 29		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CURVA F.G DE 32MM	UND	12	31,93	383,20
2	CURVA F.G DE 40MM	UND	12	48,53	582,40
3	CURVA F.G DE 50MM	UND	24	65,20	1564,80
4	CURVA F.G DE 60MM	UND	24	108,33	2600,00
					5130,40
TOTAL					694551,00

4.0-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

5.0-DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1-O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

5.2-A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

5.3-A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

5.4-Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

6.0-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

6.1-Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregá-los na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

6.2-A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

6.3-Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

6.4-O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

6.5-No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1-PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

7.2-PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

7.2.1-Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2.3-Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

7.2.4-A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.3-REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8.0-DAS - OBRIGAÇÕES

- Cabe à CONTRATANTE:





8.1-O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes da presente licita o;

8.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto, diligenciando nos casos que exigirem provid ncias corretivas;

8.3-Solicitar a execu o do objeto   atrav s da emiss o de Ordem de Compra.

8.4-Fiscalizar a execu o do objeto, atrav s de sua unidade competente, podendo, em decorr ncia, solicitar provid ncias da empresa vencedora, que atender  ou justificar  de imediato.

8.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execu o do objeto.

8.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.7-Providenciar o pagamento   vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

9.0-OBRIGA ES DA CONTRATADA

9.1-Cabe   CONTRATADA

9.2.1-Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de refer ncia na Ata de Registro de pre os e de acordo com as exig ncias administrativas.

9.2.2-Manter durante toda a execu o do objeto, compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

9.2.3-Arcar com eventuais preju zos causados ao Munic pio/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execu o;

9.2.4-A Empresa vencedora   obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique v cios, defeitos ou incorre es;

9.2.5-Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execu o, inclusive as obriga es relativas a sal rios, previd ncia social, impostos, encargos sociais e outras provid ncias, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e espec ficas de acidentes do trabalho e legisla o correlata, aplic veis ao pessoal empregado na execu o.



9.2.6-Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2.7-Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.2.8-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

10.2-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

 88 3672.1212  88 9 9815.9638  88 9 9244.6589





c.1)Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2)Desistência de entregar os produtos.

10.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

10.5-O valor da multa aplicada será deduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

10.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

10.8-As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a)Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b)Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

10.10-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

11.-PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1-A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP04/19, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão entregues até 10 (dez) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$.....

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ Nº:

CEP:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL** Nº _____, cujo objeto é o Registro de Preços para _____, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

W



MODELO Nº 03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (...) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão Presencial, de nº _____, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

(Município)-(UF), ____ de _____ de 20.....

(assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de 2006 e alterações, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria..... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), ____ de _____ de 2019.

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....





ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NOME E QUALIFICAÇÃO.

OUTORGADO: NOME E QUALIFICAÇÃO.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**, cujo objeto é o _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da **ATA DO PREGÃO Nº SAAE-PP04/19** - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, gestor(a) do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº SAAE-PP04/19
- II. Nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº ___/___, DE __ DE _____ DE _____
- III. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- IV. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- V. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão nº SAAE-PP04/19, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **SAAE-PP04/19**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.





CL USULA QUINTA - DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

Em decorr ncia da publica o desta Ata, o participante do SRP poder  emitir ordem de Compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Refer ncia do presente processo.

Subcl usula Primeira- A Ata de Registro de Pre os uma vez lavrada e assinada, n o obriga a Administra o a firmar as contrata es que dela poder o advir, ficando-lhe facultada a utiliza o de procedimento de licita o, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de pre os a prefer ncia em igualdade de condi es.

Subcl usula segunda - O participante do SRP (Sistema de Registro de Pre os), quando necessitar, efetuar  aquisi es junto aos fornecedores detentores de pre os registrados na Ata de Registro de Pre os, de acordo com os quantitativos e especifica es previstos, durante a vig ncia do documento supracitado.

Subcl usula terceira - Os fornecedores detentores de pre os registrados ficar o obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Pre os), nos prazos e condi es definidos no Termo de Refer ncia deste edital.

Subcl usula Quarta - A ata de registro de pre os, durante sua vig ncia, poder  ser utilizada por qualquer  rg o ou entidade da administra o p blica municipal que n o tenha participado do certame licit torio, mediante anu ncia do  rg o gerenciador.

Subcl usula quinta - Os  rg os e entidades que n o participaram do registro de pre os, quando desejarem fazer uso da ata de registro de pre os, dever o consultar o  rg o gerenciador da ata para manifesta o sobre a possibilidade de ades o.

Subcl usula sexta - Caber  ao fornecedor benefici rio da ata de registro de pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de ades o, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o  rg o gerenciador e  rg os participantes.

Subcl usula s tima - As aquisi es ou contrata es adicionais a que se refere este artigo n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio e registrados na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes.

Subcl usula oitava - O quantitativo decorrente das ades es   ata de registro de pre os n o poder  exceder, na totalidade, ao qu ntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes, independente do n mero de  rg os n o participantes que aderirem.

Subcl usula nona - Ap s a autoriza o do  rg o gerenciador, o  rg o n o participante dever  efetivar a aquisi o ou contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.

Subcl usula d cima - Compete ao  rg o n o participante os atos relativos   cobran a do cumprimento pelo fornecedor das obriga es assumidas e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades informando as ocorr ncias ao  rg o gerenciador.

CL USULA SEXTA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES

Os signat rios desta Ata de Registro de Pre os assumem as obriga es e responsabilidades constantes no Decreto Federal n  7.892/2013.

Subcl usula Primeira – Caber  ao  rg o participante, as atribui es que lhe s o conferidas nos termos dos incisos do art. 5 , do Decreto Federal n  7.892/2013 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes da presente licita o;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





- II – Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- III - Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenho e/ou Ordem de Compra.
- IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.
- VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- VII -Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.
- II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
- IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
- VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos no art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 20, e na forma do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





CLãUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇõES PARA A AQUISIÇãO

As aquisições dos bens que poderã advir desta Ata de Registro de Preços serã formalizadas por meio de ordem de compra e/ou Nota de Empenho a ser emitido em favor do fornecedor.

Subclãusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, nã cumprir o prazo estabelecido pelos òrgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terã o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Subclãusula Segunda - Neste caso, o òrgão participante comunicarã ao òrgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificaçã, os demais fornecedores.

CLãUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
Subclãusula Primeira: Os bens licitados deverã ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregá-los na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

Subclãusula segunda: A entrega do(s) produto(s) serã acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistêcia de terceiros.

Subclãusula terceira: Tratando-se de produto facilmente identificável, que nã necessite de conferêcia minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitaçã efetuar-se-ã concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivarã nos seguintes termos.

Subclãusula quarta - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

Subclãusula quinta - No caso de constataçã da inadequaçã dos produtos fornecidos à normas e exigêcias especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administraçã os recusarã, devendo ser de imediato ou no prazo mágimo de 24 (vinte e quatro) horas adequados à supracitadas condições, sob pena de aplicaçã das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLãUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços serã proveniente dos recursos do(s) òrgão(s) participante(s).

Subclãusula Primeira: - **PAGAMENTO:** O pagamento serã efetuado, no prazo de até 60 (sessenta) dias apõs a entrega do objeto licitado, mediante apresentaçã da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

Subclãusula Segunda: - O pagamento serã efetuado em até 30 (trinta) dias apõs o encaminhamento da documentaçã tratada neste subitem, observadas as disposições editalíssimas, através de crédito na Conta Bancãria do fornecedor ou através de cheque nominal.

Subclãusula Terceira: - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas nã sofrerã reajuste, salvo os casos de equilíbrio econõmico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderã ser realinhado desde que variaçã do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

Handwritten mark



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

II- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

III- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

IV- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

V- O valor da multa aplicada será deduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

VI - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

VII- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

IX- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

X- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

XI- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com a presente Ata, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Nova Russas, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Nova Russas/CE, __ de _____ de 20__.

Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-PP04/19.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº SAAE-PP04/19, celebrada entre O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº SAAE-PP04/19.

EMPRESA : _____
 ENDEREÇO : _____
 CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TOTAL					

EMPRESA : _____
 ENDEREÇO : _____
 CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TOTAL					





**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA RUSSAS COM _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº SAAE-PP04/19 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº SAAE-PP04/19e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á conforme necessidade, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Os preços unitários serão auferidos conforme os valores constantes dos lances ofertatos no certame, e aplicado o Desconto Percentual de Contratado, conforme tabela a seguir:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





Item	Especificações	Und.	Marca	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.2. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- g) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- h) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- i) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- j) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.






CL USULA S TIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENT RIOS

7.1. As despesas decorrentes da contrata o correr o por conta, dos recursos oriundos do _____, sob as Dota es Orçament ria: _____, elementos de despesas n  _____.

CL USULA OITAVA – DO PRAZO DE VIG NCIA E DE EXECU O

8.1. O prazo de vig ncia deste contrato   de _____ (____) _____, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do par grafo  nico, do art. 61, da Lei Federal n  8.666/1993.

8.2. Os prazos de vig ncia e de execu o deste contrato, poder o ser prorrogados nos termos do que disp e o art. 57, da Lei Federal n  8.666/1993.

CL USULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO   ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual dever  ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especifica es estabelecidas neste instrumento, no ato da apresenta o da ORDEM DE FORNECIMENTO, em at  10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento h bil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados at  24 (vinte e quatro) horas, antes do t rmino do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, n o ser o considerados como inadimplemento contratual.

CL USULA D CIMA– DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

10.1-Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de refer ncia na Ata de Registro de preços e de acordo com as exig ncias administrativas.

10.2-Manter durante toda a execu o do objeto, compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

10.3-Arcar com eventuais preju zos causados ao Munic pio/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execu o;

10.4-A Empresa vencedora   obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir,   suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique v cios, defeitos ou incorre es;

10.5-Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execu o, inclusive as obriga es relativas a sal rios, previd ncia social, impostos, encargos sociais e outras provid ncias, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e espec ficas de acidentes do trabalho e legisla o correlata, aplic veis ao pessoal empregado na execu o.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



10.6-Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7-Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

10.8-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

11.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.

11.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador de Despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.8. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



- V. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- c) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - d) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- VI. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- d) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - e) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - f) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- VII. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.9. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 13.10. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- d) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - e) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - f) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no





recolhimento de quaisquer tributos.

13.12. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.1** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.13. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.14. As sanções previstas no **item 13.6** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Nova Russas, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Russas-Ce, de de 20.....

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: